

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

A Lei nº 8.142/90, que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece que:

A participação da comunidade se dá por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde. Os Conselhos de Saúde são instâncias colegiadas deliberativas que atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de junho de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 010 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – PROVA 01, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A Internação hospitalar é uma medida curativa, utilizada quando a pessoa já está doente e necessita de tratamento intensivo ou contínuo. Não se trata de uma ação preventiva.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A promoção da saúde envolve estratégias que empoderam os indivíduos e comunidades a melhorar sua saúde, atuando nos determinantes sociais da saúde (como alimentação, atividade física, educação, saneamento, etc.). Campanhas educativas incentivando hábitos alimentares saudáveis são típicas ações de promoção, pois previnem doenças e melhoram a qualidade de vida antes que problemas apareçam.

b) Vacinação em massa contra a gripe: ação de prevenção (específica, secundária).

c) Realização de cirurgias eletivas: ação de recuperação/tratamento.

d) Tratamento medicamentoso de doenças crônicas: ação de tratamento/manutenção da saúde.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Essa atividade é atribuição típica do Agente Comunitário de Saúde (ACS), não do ACE. Os Agentes de Combate às Endemias têm foco principal na vigilância e controle de doenças transmitidas por vetores, como dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, entre outras. Suas funções envolvem inspeções domiciliares, identificação e eliminação de criadouros, aplicação de larvicidas e educação em saúde ambiental.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

1 - O ACE atua na educação em saúde, conscientizando a população sobre práticas de prevenção, especialmente no combate a vetores.

2 - A atuação integrada com a equipe da Atenção Primária e ACS é essencial para a eficácia das ações de controle e vigilância.

3 - O ACE não realiza diagnóstico, mas identifica sinais suspeitos e comunica às autoridades e à equipe de saúde.

4 - Informar a população e realizar visitas são ações centrais da rotina do ACE.

Todos os itens são verdadeiros, dessa forma a única alternativa correta é aquela que menciona “V- V- V- V.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

Vigilância ambiental e sanitária: área de atuação que observa fatores do ambiente que interferem na saúde.

Vetores: organismos (como mosquitos e roedores) que transmitem doenças — foco do trabalho do ACE.

Controle da água: refere-se à vigilância da qualidade da água para evitar contaminações.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Repreender a família: Abordagem punitiva e não educativa, que pode gerar resistência.

c) Solicitar que a família se mude: Inadequado e fora da competência do ACE.

d) Apenas deixar panfletos informativos: Informação passiva, sem garantia de compreensão ou mudança de comportamento.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Zoonoses são doenças ou infecções naturalmente transmitidas entre animais e seres humanos, podendo ocorrer de animais para humanos (zoonoses propriamente ditas) ou, em alguns casos, de humanos para animais (antrozoonoses).

Exemplos de zoonoses incluem: Raiva, Leptospirose, Toxoplasmose, Febre maculosa, Gripe aviária.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de junho de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 010 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – PROVA 02, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro material e dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Zoonoses são doenças ou infecções naturalmente transmitidas entre animais e seres humanos, podendo ocorrer de animais para humanos (zoonoses propriamente ditas) ou, em alguns casos, de humanos para animais (antrozoonoses).

Exemplos de zoonoses incluem: Raiva, Leptospirose, Toxoplasmose, Febre maculosa, Gripe aviária.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

O Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 no que diz respeito à organização do SUS, estabelece no art. 3º que para a instituição de uma Região de Saúde, é necessária a presença, no mínimo, dos seguintes pontos de atenção:

Atenção primária;

Atenção de urgência e emergência;

Atenção psicossocial;

Atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

Vigilância em saúde.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 20 de junho de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM